



CHECK LIST - PARTIDO/COLIGAÇÃO (MAPA DE DOCUMENTAÇÃO)

Partido/Coligação:	
Cargo:	

[] **Ata da convenção digitada no CANDex e transmitida via internet (pelo próprio CANDex), até o dia seguinte ao da realização da convenção.**

OBS.: _____

[] **Lista de presença dos convencionais, transmitida via CANDex**

OBS.: _____

[] **Comprovação da situação jurídica do partido/coligação:
O PARTIDO (no caso de concorrer isolado) possui, até a data da convenção, anotação vigente no TRE/AC;
No caso de COLIGAÇÃO: todos os partidos que integram a coligação possuem anotação vigente no TRE/AC.**

A ser aferida por meio do link <http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/informacoes-partidarias/modulo-consulta-sgip3>

OBS.: _____

[] **Comprovação da legitimidade do(s) subscritor(es) do pedido:
NO CASO DE O PARTIDO CONCORRER ISOLADO, verificar se o DRAP tem como responsável: o () Presidente do Órgão Municipal; ou a () Comissão Executiva, ou o () Delegado autorizado;
NO CASO DE COLIGAÇÃO, verificar se o DRAP tem como responsável: o () Representante da Coligação, ou os () Presidentes dos Partidos Coligados, ou () Delegados, ou a () maioria dos Membros dos respectivos Órgãos Executivos de Direção.**

A ser aferida por meio do link <http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/informacoes-partidarias/modulo-consulta-sgip3> na hipótese de partido.

OBS.: _____

[] **Observância dos percentuais a que se refere o art. 17 da Resolução TSE nº 23.609/2019 (quantidade de candidatos registrados e percentuais por gênero).**

Conferir com a tabela de Percentual por Gênero no módulo de Relatórios do CAND.

OBS.: _____

[] **Todos os candidatos (com nomes e números para urna) listados na ata integram a lista de candidatos constantes do DRAP.**

OBS.: _____

[] **A formação da coligação constante das atas dos partidos coincide com a apresentada no DRAP.**

OBS.: _____